



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO OFÍCIO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 181/2021

Trata-se de ofício de **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 181/2021, de autoria da Exma. Sra. Telma de Fátima Lima Vieira, o qual acrescenta os §§1º, 2º e 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5739 de 10 de dezembro de 2019.

Pois bem. Ao analisar à questão do ponto de vista jurídico técnico e legal, **perfilho do entendimento, de que não há impedimento constitucional e/ou de legitimidade de competência, que impeça o veto, o qual, é legal e constitucional**, é de direito constitucional do executivo vetar proposições aprovadas pelo legislativo, bem como está expresso no Art. 47 da Lei Orgânica do município.

Entendo portanto, que a proposição do “Ofício de Veto Total ao autógrafo do Projeto de Lei nº 181/2021” é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2022

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

